



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 506792382

AVISO/EDITAL
N.º 58/2016

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Mealhada, emitiu em 17 de junho de 2016, o **ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2016**, em nome de **Elisabete Pessoa Gomes e Manuel dos Santos Pinto**, que titula o licenciamento da operação de loteamento com obras de urbanização por despacho de 17 de junho de 2013 do Exmo. Sr. Vereador com competência delegada à data e do despacho de 04 de dezembro de 2014 do signatário, que incidiu parcialmente sobre o prédio, sito em Chães, Carqueijo, freguesia de Casal Comba e concelho de Mealhada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mealhada sob o n.º 5635/20061227 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 13065, da respetiva freguesia com a área total de 2.637m², confrontando a Norte com Joaquim Silva Pinto, de Sul com caminho, de Nascente com Maria Odete Ferreira da Silva e de Poente com estrada.

Do prédio originário, restará uma parcela sobrance com a área de 154,24m², sendo esta área remanescente na descrição, por força do disposto no artigo 41º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).

A operação loteamento respeita do disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

Lote 1 – área de 1.003,46m², destinado a habitação unifamiliar (1 fogo) e anexos, com área total de implantação máxima de 297,20m² e área total construção máxima de 297,20m². A cêrcea máxima da habitação é de 1 piso acima da cota do arruamento confinante. A cêrcea máxima dos anexos de apoio ao uso habitacional é de 1 piso acima da cota do terreno adjacente;

Lote 2 – área de 687,10m², destinado a habitação unifamiliar (1 fogo) e anexos, com área total de implantação máxima de 204,60m² e área total de construção máxima de 334,80m². A cêrcea máxima da habitação é de 2 pisos acima da cota do arruamento confinante. A cêrcea máxima dos anexos de apoio ao uso habitacional é de 1 piso acima da cota do terreno adjacente;

Lote 3 – área de 728,82m², destinado a habitação unifamiliar (1 fogo) e anexos, com a área total de implantação máxima de 204,60m² e área de total construção máxima de 334,80m². A cêrcea máxima da habitação é de 2 pisos acima da cota do arruamento confinante. A cêrcea máxima dos anexos de apoio ao uso habitacional é de 1 piso acima da cota do terreno adjacente.

Áreas de cedência para o domínio público municipal:

São cedidos gratuitamente à Câmara Municipal para integração no domínio público municipal a parcela com a área de 63,38m² a afetar a estacionamentos e passeios, e que se desenvolve e se distribui ao longo da via principal confinante com o prédio objeto da presente operação de loteamento.

São ainda cedidas à Câmara Municipal, para integração no domínio público municipal, as infraestruturas de Telecomunicações em Loteamentos – ITUR e a Rede e Ramais de Distribuição de Gás ligado a Posto de Garrafas de GPL, nos termos conjugados do artigo 44º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e dos regimes conexos.

Prazo para a conclusão das obras de urbanização – 1 ano.

Para constar se torna público o presente Edital, que contém uma folha, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Divisão de Gestão Urbanística, treze dias do mês de julho de dois mil e dezasseis.

O Presidente da Câmara

(Rui Manuel Leal Marqueiro)